





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA DA COMARCA DE MOCOCA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Incidente Processual
Processo n° 0001688-86.2020.8.26.0360

LASPRO CONSULTORES LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial requerida por RITA MARIA SOUZA GONÇALVES DIAS (produtora rural), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do <u>INCIDENTE PROCESSUAL</u> em epígrafe, com fulcro no artigo 22, II, alíneas "a" e "c", da Lei n° 11.101/2005, apresentar o Relatório das Atividades da Recuperanda referente período de dezembro de 2023, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.



Índice

| SUMÁRIO EXECUTIVO | 4 |
|--|---|
| Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda | 5 |
| Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais | 6 |
| II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principa Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) | |
| II.1.1.1. Evolução do Ativo Total | 6 |
| II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) | 7 |
| II.1.1.3. Patrimônio Líquido | 7 |
| II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado | 8 |
| II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa | 9 |
| II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros | 9 |
| II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores | 9 |
| Anexo III – Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 1 | 0 |
| III.1. Da Forma de Pagamento Homologada1 | 0 |
| III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial | 0 |
| Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas1 | 2 |
| Anexo V – Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares 1 | 3 |
| Anexo VI – Cronograma Processual1 | 4 |
| Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 1 | 6 |
| Glossário 1 | 7 |

Via Visconti di Modrone n° 8/10

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97



SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Recuperação Judicial e respectivos modificativos foram homologados em 30/11/2022, com as ressalvas pontuadas por esta Auxiliar às fls. 1.570/1.605, com exceção do índice de correção monetária, o qual foi mantido nos termos previamente aprovados pelos credores - TR ("Taxa Referencial").

No mês de dezembro de 2023, a Recuperanda escriturou, como Receita líquida, a importância de R\$ 30 mil, insuficiente para cobrir os gastos operacionais ocorridos no período, refletida no prejuízo apurado. Assim, encerra o exercício de 2023 com resultado líquido negativo na ordem de R\$ 6 milhões

Ademais, esta Auxiliar indica as pendências e solicitações complementares no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, **opinando pela intimação da Recuperanda.**

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/2005.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora coloca-se à disposição de Vossa Excelência, da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.

LASPRO CONSULTORES LIDA

OAB/\$P nº 98.628







Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

Rita Maria Souza Gonçalves Dias, com sede à Rodovia Mococa a São José do Rio Pardo, SN – Zona Rural, Mococa/SP, é pessoa física equiparada ao empresário, com alienação de sua produção à Pessegueiro Fazenda de Café Ltda EPP – Em recuperação judicial. A atividade de cultivo de café-arábica é desenvolvida em regime de comunhão familiar, desde 12 de junho de 2006.



Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações prestadas pela Recuperanda, relativas ao mês de dezembro de 2023, de forma comparativa ao período anterior.

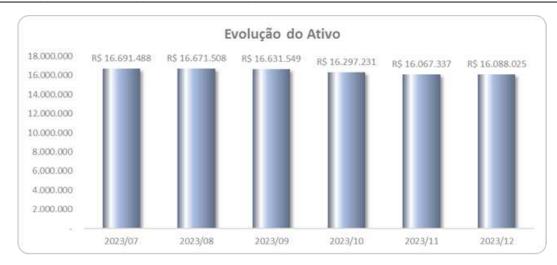
II.1. RITA MARIA

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

| Balanço Patrimonial (R\$) | nov/23 | dez/23 |
|--------------------------------|------------|------------|
| Ativo | 16.067.337 | 16.088.025 |
| Ativo Circulante | 1.593.539 | 1.654.142 |
| Disponível | 14 | 104 |
| Estoque | 1.593.525 | 1.654.038 |
| Ativo Não Circulante | 14.473.798 | 14.433.883 |
| Imobilizado | 14.473.798 | 14.433.883 |
| Passivo | 16.067.337 | 16.088.024 |
| Passivo Circulante | 4.454.485 | 4.601.082 |
| Fornecedores | 172.517 | 154.021 |
| Obrigações Trabalhistas | 321.575 | 329.023 |
| Obrigações Tributarias | 2.744 | 2.744 |
| Empréstimos e Financiamentos | 2.418.000 | 2.418.000 |
| Outras Obrigações | 1.539.649 | 1.697.294 |
| Passivo Não Circulante | 49.364 | 49.364 |
| Parcelamentos | 49.364 | 49.364 |
| Patrimonio Liquido | 11.563.488 | 11.437.578 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | -631.176 | -757.085 |
| Patrimonio do condomínio | -65.397 | -65.397 |
| Ajuste Avaliação Patrimonial | 12.260.061 | 12.260.061 |

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** aumentaram em 0,8%, entre os meses de novembro e dezembro de 2023, totalizando o montante de **R\$ 16,1 milhões**.



- No Imobilizado, não houve adição ou redução de bens, somente a contabilização depreciação mensal proveniente da perda de valor por uso.
- O saldo do **Disponível**, em dezembro de 2023, está suportado pelo extrato bancário apresentado, demonstrando a importância de R\$ 104.

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

No mês de dezembro de 2023, as **obrigações** aumentaram em comparação ao mês de novembro de 2023, perfazendo a importância de **R\$ 4,6 milhões**.

- Nota-se que o crescimento foi ocasionado, especialmente, em razão das rubricas de **Outras Obrigações** e **Obrigações Trabalhistas**.
- Outras Obrigações composta por movimentações correlacionados aos sócios.

| 186 S 2.1.06 OUTRAS OBRIGACOES | 1.539.648,77 | 31.380,75 | 189.026,28 | 1.697.294,30 |
|--|--------------|-----------|------------|--------------|
| 93 S 2.1.06.01 OBRIGACOES DIVERSAS | 1.539.648,77 | 31.380,75 | 189.026,28 | 1.697.294,30 |
| 262 2.1.06.01.0002 CONTA CORRENTE SOCIOS | 1,539,648,77 | 31.380.75 | 189,026,28 | 1,697,294,30 |

 Ademais, observam-se recolhimentos e quitações mensais das obrigações fiscais e trabalhistas.

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido, em dezembro de 2023, perfez o montante de R\$ 11,4 milhões.



II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

| Demonstração do Resultado do Exercício (R\$) | nov/23 | dez/23 | Acumulado |
|--|----------|----------|------------|
| Receita Operacional Bruta | 62.100 | 29.950 | 4.311.604 |
| Receita Líquida | 62.100 | 29.950 | 4.311.604 |
| (-) Custo dos Produtos Vendidos | -71.208 | -46.669 | -3.031.191 |
| = Resultado Bruto | -9.108 | -16.719 | 1.280.414 |
| (=) Despesas Operacionais | -72.226 | -65.770 | -1.188.019 |
| (-) Despesas Administrativas | -31.712 | -25.272 | -695.392 |
| (-) Despesas Tributarias | -599 | -583 | -2359 |
| (-) Depreciação e Amortização | -39.915 | -39.915 | -478.978 |
| (+/-) Outros Resultados Operacionais | 0 | 0 | -11.290 |
| = Resultado Operacional Líquido | -81.334 | -82.488 | 92.394 |
| (=/-) Resultado Financeiro | -117.735 | -43.421 | -617.264 |
| (+) Receitas Financeiras | 0 | 0 | 7.080 |
| (-) Despesas Financeiras | -117.735 | -43.421 | -624.344 |
| Resultado antes do IRPJ e CSLL | -199.069 | -125.909 | -524.869 |
| Receitas Despesas Não Operacionais | 0 | 0 | -5.524.773 |
| LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO | -199.069 | -125.909 | -6.049.643 |

No mês de dezembro de 2023, a Recuperanda escriturou, como Receita <u>líquida</u>, a importância de R\$ 30 mil, a qual foi insuficiente para cobrir os gastos operacionais ocorridos no período, **refletindo no prejuízo apurado de R\$ 126 mil.**

- Nota-se que os **Custos**, no mês de dezembro de 2023, consumiram **47% da Receita Líquida mensal.**
- Destaca-se a conta de Despesas N\u00e3o Operacionais, composta por movimenta\u00f3\u00f3es cont\u00e1beis correlacionada \u00e0 baixa integral dos Estoques, ocorrida em maio/2023, na ordem de R\u00e8 5.5 milh\u00f3es.



 No exercício de 2023, a Recuperanda encerrou com R\$ 6 milhões de prejuízo líquido.

II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

A Recuperanda apresentou relatório com resumo de entradas e saídas no período.

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

| Indices de Liquidez | 07-2023 | 08-2023 | 09-2023 | 10-2023 | 11-2023 | 12-2023 |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Liquidez Imediata | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Liquidez Seca | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,04 | 0,00 | 0,00 |
| Liquidez Corrente | 0,50 | 0,49 | 0,47 | 0,40 | 0,36 | 0,36 |
| Liquidez Geral | 0,49 | 0,48 | 0,46 | 0,39 | 0,35 | 0,36 |
| Índices de Estrutura de Capitais | 07-2023 | 08-2023 | 09-2023 | 10-2023 | 11-2023 | 12-2023 |
| Endividamento | 0,34 | 0,35 | 0,37 | 0,39 | 0,39 | 0,41 |
| Composição do Endividamento | 0,99 | 0,99 | 0,99 | 0,99 | 0,99 | 0,99 |
| Imobilização dos Recursos Não Correntes | 1,17 | 1,18 | 1,19 | 1,23 | 1,25 | 1,26 |
| Instrumentos Financeiro | 07-2023 | 08-2023 | 09-2023 | 10-2023 | 11-2023 | 12-2023 |
| Capital Circulante Líquido | -2.086.887,02 | -2.194.918,25 | -2.362.147,43 | -2.700.159,23 | -2.860.945,97 | -2.946.940,39 |

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores, relativo ao período de julho a dezembro de 2023:

| | jul/2023 | ago/2023 | set/2023 | out/2023 | nov/2023 | dez/2023 |
|---------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Saldo Inicial | 21 | 21 | 20 | 18 | 18 | 18 |
| Admitidos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Demitidos | 3 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| Saldo Final | 21 | 20 | 18 | 18 | 18 | 18 |

 No saldo final do quadro acima, foi levada em consideração a movimentação de trabalhadores afastados.



Anexo III – Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

O Plano de Recuperação Judicial e respectivos modificativos foram homologados em 30/11/2022, com as ressalvas pontuadas por esta Auxiliar às fls. 1.570/1.605, com exceção do índice de correção monetária, eis que mantido conforme aprovado pelos credores – TR (Taxa Referencial).

| CLASSE I | CRÉDITOS TI | RABALHISTAS |
|--------------------|--------------|--|
| Pagamento até | 15 | Dias (Homologação) |
| Pagamento ate | À Vista | 1989 |
| | | de 150 salários-mínimos por trabalhador credores quirografários. |
| CLASSEII | CRÉDITOS G | ARANTIA REAL |
| Pagamento até | 15 | Dias (Homologação) |
| ragamento ate | À Vista | |
| Deságio | 40% | |
| CLASSE III | CRÉDITOS Q | UIROGRAFÁRIOS |
| Pagamento | À Vista | |
| Deságio | 40% | |
| CLASSE IV | CRÉDITOS M | E E EPP |
| Pagamento até | 90 | Dias (Homologação) |
| Em (Vezes Mensais) | 3 | Todo dia 25 |
| Correção | TR + 6% a.a | A partir da data de deferimento do processo de recuperação judicial |
| CRED | ORES COLAB | ORADORES- FORNECEDORES |
| Deságio | 20%, 10% ou | 0% |
| Pagamento até | Metade do P | revisto |
| CRED | DRES COLAB | ORADORES - FINANCIADORES |
| Deságio | 30%, 10% ou | 0% |
| Pagamento até | 85% do Previ | sto |

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

| CLASSES | VAI | LOR APURADO | | DESÁGIO | | DEVIDO | PA | GAMENTO | El | M ABERTO |
|---------|-----|--------------|-----|--------------|-----|--------------|---------------|--------------|-----|--------------|
| 1 | R\$ | 39.000,00 | R\$ | - | R\$ | 39.000,00 | R\$ | 39.000,00 | | |
| II | R\$ | 4.924.222,14 | R\$ | 1.969.688,86 | R\$ | 2.954.533,28 | R\$ | 1.437.863,01 | R\$ | 1.516.670,27 |
| III | R\$ | 1.264.406,77 | R\$ | 505.762,71 | R\$ | 758.644,06 | R\$ | 732.697,59 | R\$ | 25.946,47 |
| IV | R\$ | 7.325,95 | R\$ | - | R\$ | 7.325,95 | R\$ | 4.068,65 | R\$ | 3.257,30 |
| Totais | R\$ | 6.234.954,86 | R\$ | 2.475.451,56 | R\$ | 3.759.503,30 | R \$: | 2.213.629,25 | R\$ | 1.571.874,04 |

- A Recuperanda, no mês de dezembro de 2022, captou recursos junto à PLANNER SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., com o intuito de liquidar as obrigações concursais.
- Por meio da emissão de uma cédula de crédito bancária enviada à Administradora Judicial, observa-se a disponibilização do montante líquido de R\$ 2,3 milhões, com prazo de liquidação de 1.475 dias e vencimento, em 03 de janeiro de 2027.

- Com base nos documentos encaminhados, a Recuperanda liquidou a importância de R\$ 2.213.629,25 aos créditos sujeitos aos efeitos recuperacionais.
- A Recuperanda deverá disponibilizar o comprovante de pagamento do credor AUTO PEÇAS E TORNEADORA TDL LTDA ME, titular de crédito na Classe IV – ME EPP;

Foi reportado administrativamente à esta Auxiliar: Classe IV- O Fornecedor foi relacionado de maneira equivocada pelo contador anterior, Julio Cilino, no processo, pois já estava liquidada. Organizamos na contabilidade quando percebemos, mas não nos atentamos em baixar no processo.

Não obstante, na hipótese não ser devido algum valor ao credor **AUTO PEÇAS E TORNEADORA TDL LTDA ME.**, deverá a Recuperanda ou o interessado intentar com o competente incidente de crédito para a eventual exclusão do valor arrolado na Recuperação Judicial. Caso contrário, esta Auxiliar continuará pugnando por esclarecimentos acerca do pagamento do mencionado crédito.

 Por fim, deverá a Recuperanda justificar o não pagamento do saldo remanescente dos créditos das Classes III e IV, com a consequente juntada dos documentos comprobatórios.



Anexo IV Página 12



Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não foi realizada diligência no mês de dezembro de 2023.



Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

Esta Auxiliar, na oportunidade, reitera o seguinte item pendente de esclarecimento:

Esclarecimentos sobre o n\u00e3o pagamento do saldo remanescente das Classes III
 e IV.



Anexo VI - Cronograma Processual

Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

| DATA | EVENTO | LEI Nº 11.101/05 |
|------------|---|--|
| 14/11/2019 | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial | - |
| 21/10/2020 | Deferimento do pedido de Recuperação Judicial | Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º |
| 28/10/2020 | Publicação da decisão de deferimento no DJE | - |
| 02/12/2021 | Publicação do 1º edital pelo devedor | Art. 52, § 1º |
| 17/12/2021 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE) | Art. 7º, § 1º |
| 17/12/2020 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE) | Art. 53 |
| | Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE | Art. 53, § único |
| | Publicação do 2º edital do AJ no DJE | Art. 7º, § 2º |
| | Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE) | Art. 8º, caput |
| | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE) | Arts. 53 e 55 caput, § único |
| | Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC) | Art. 36, caput |
| 25/01/2022 | Apresentação dos Termos de Adesão para substituição da AGC | Art. 56-A, caput |



| 11/04/2022 | Decisão suspendendo a realização da Assembleia Geral de Credores então designada | Art. 56-A, caput |
|------------|---|------------------|
| 30/11/2022 | Decisão de concessão da Recuperação Judicial | Art. 58 |
| 05/12/2022 | Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE | - |
| 30/11/2024 | Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial) | Art. 61 |

| Evento Ocorrido |
|-----------------------|
| Data Estimada |
| Eventos Não Ocorridos |



Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

| ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO № 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020 | COMENTÁRIOS AJ |
|---|----------------|
| 1. Há litisconsórcio ativo? | |
| 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório. | |
| 2. Este relatório é: | D144 40//0000 |
| 2.2. Mensal | RMA 12//2023 |
| 2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial? | Não |
| 2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? | Não |
| 2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? | Não |
| 2.2.4. Quadro de funcionários | |
| 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total | Anexo II |
| 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT | Ariexo II |
| 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas | |
| 2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras | Anexo II |
| 2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução) | Anexo II |
| 2.2.5.2. Passivo | |
| 2.2.5.2.1. Extraconcursal | |
| 2.2.5.2.1.1. Fiscal | |
| 2.2.5.2.1.1.1. Contingência | |
| 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa | |
| 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios | |
| 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária | |
| 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis | |
| 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) | |
| 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer | |
| 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar | Anexo II |
| 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar | 7 1110710 11 |
| 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas | |
| 2.2.5.2.1.10. N/A | |
| 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa | |
| 2.2.5.2.1.10.2. Observações | |
| 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ | |
| 2.2.5.2.1.11.1. Tributário | |
| 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista | |
| 2.2.5.2.1.11.3. Outros | |
| 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações | |
| 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos | |
| 2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) | Anexo II |
| 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x | |
| 2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda | Anexo IV |
| 2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital 2.2.8.1.N/A | Anexo III |
| 2.2.8.2. Anexar documentos | |
| 2.2.9. Observações | |
| 2.2.10. Anexos | |
| 2.2.11. Eventos do mês | |



Glossário

A DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de <u>caixa</u>**, **demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise é de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- <u>Índice de liquidez Imediata</u>: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- <u>Índice de Liquidez Corrente</u>: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- <u>Índice de Liquidez Seca</u>: segue a mesma premissa do <u>indicador de liquidez corrente</u>, entretanto, excluindo os saldos em <u>estoques</u>.
- <u>Índice de Liquidez Geral</u>: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, <u>não se considera os bens imobilizados para liquidação</u>).



Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- <u>Índice de Endividamento</u>: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- <u>Composição do Endividamento</u>: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- <u>Imobilização de Recursos Não Correntes</u>: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

 A <u>margem operacional</u> indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).